



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE VEREADOR AMARILDO ARAÚJO

Projeto De Lei _____ /2019.

Autoriza a criação do Programa Bueiro Ecológico e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Bueiro Ecológico no Município, nos termos desta Lei.

Art. 2º O programa visa a substituição dos bueiros da cidade por outros mais modernos e capazes de armazenar os resíduos sólidos jogados nas vias públicas.

Art. 3º O programa implementará um sistema de “bueiro com caixa coletora” o qual é composto por duas partes, sendo a primeira 1 (um) cesto em material termoplástico, com furos semelhantes a um filtro; e 1 (um) suporte a ser instalado para alojar o respectivo cesto no interior dos bueiros, logo abaixo da boca de lobo.

§1º O cesto deverá ter capacidade mínima de 300 litros e agirá como peneira impedindo o fluxo de rejeitos e resíduos sólidos nas galerias pluviais.

§2º Os bueiros deverão ser modernizados, nos termos do programa, observando a ordem de prioridade que segue:

- I – locais com problemas recorrentes de inundações;
- II – locais com recorrente necessidade de hidro jateamento ou outra técnica para a desobstrução e limpeza;
- III – locais com grande circulação de veículos e pedestres;
- IV – demais localidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE VEREADOR AMARILDO ARAÚJO

Art. 4º Quando cheios os cestos deverão ser coletados para a limpeza e os resíduos ali presentes serão recolhidos e encaminhados para reciclagem, local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Cariacica.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, com o intuito de executar o Programa Bueiro Ecológico, poderá:

I - firmar convênios e parcerias com outros entes públicos e com organizações da Sociedade Civil;

II - captar recursos de fundos destinados ao desenvolvimento do Saneamento Básico.

Art. 6º Ficam os novos loteamentos e as novas áreas urbanizadas da cidade obrigados a implementarem os bueiros ecológicos, nos moldes descritos nesta lei.

Art. 7º Para fins desta lei consideram-se bueiros todas as instalações ao longo das vias públicas com a finalidade de escoar água e destiná-la às galerias pluviais.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor 180 dias após a sua publicação.

Amarildo Araújo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE VEREADOR AMARILDO ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Cuida o presente projeto de iniciativa parlamentar de interesse eminentemente local, visando a melhoria da qualidade de vida da população de Cariacica.

É importante lembrar, que diversas vezes a cidade já foi atingida por alagamentos, sendo o entupimento dos bueiros e boca de lobo causa lógica desse antigo problema.

O portal Boas Novas na rede mundial de computadores notícia que no ano de 2012 o sistema foi testado no Município de São Paulo. O conteúdo pode ser acessado pelo endereço: <http://asboasnovas.com/biosfera/o_bueiro_inteligente_pode_solucionar_o_mal_das_enchentes_em_saopaulo>.

Da análise da implementação do projeto em São Paulo é possível observar que a medida contribui para redução dos problemas causados pela obstrução dos bueiros e bocas de lobo por resíduos sólidos.

Outras cidades do país também implementaram mediante lei de iniciativa parlamentar, com sucesso, o mesmo programa.

Assim, convicto de que a medida caminha ao encontro dos anseios da sociedade, que exige a adoção de todas as medidas possíveis para prevenção de danos causados por enchentes, submeto o presente projeto de lei à apreciação dos nobres Vereadores.

DADOS TÉCNICOS DO PROJETO IMPLANTADOS EM SÃO PAULO

O bueiro ecológico é composto de duas partes. O Ecco Filtro, instalado no interior dos bueiros, é confeccionado com material termoplástico e tem uma capacidade de 300 litros. O filtro age como uma peneira, permitindo a água passar, mas retendo o material sólido.

Cada cesto contém um Ecco Gestor - um software que avisa a central quando o lixo alcança 80% da sua capacidade.

Dessa forma, o sistema impede a obstrução dos bueiros e permite maior agilidade para a limpeza da cidade.

Ainda que o investimento inicial seja mais alto que o de um bueiro comum, o sistema é uma solução definitiva e preventiva, não corretiva como acontece atualmente. Segundo os dados pesquisados, cada sub-prefeitura no município de São Paulo tem em média 15 mil bueiros, o que equivale a um gasto médio mensal de 150 mil reais.

Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial
Rua Waldemar Siepierski, nº 200 – 15º Andar – Sala 1507 – Rio Branco – Cariacica/ES – CEP.:29.147-600
Tel.: 99632-7284 / 99959-0269



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE VEREADOR AMARILDO ARAÚJO

Uma das vantagens do novo sistema é que ele agiliza o trabalho de empresas responsáveis pela limpeza da cidade.

Com o sistema atual é possível recolher o lixo de 40 bueiros por dia. Mas com a instalação do Ecco Filtro e Ecco Gestor o número pode chegar até 250. O sistema também poderá gerar mais oportunidades de trabalho. Até o material recolhido terá um destino melhor: a reciclagem.

No todo, optar pelo Ecco Filtro e Ecco Gestor promete várias melhorias para os munícipes.

Plenário Vicente Santório, 06 de Agosto de 2019.

Amarildo Araújo
Vereador